PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 /2023

INSTITUI A GALERIA LILÁS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereadora Tati Carvalho, Presidente da Câmara de Vereadores de Canoinhas faz saber, que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída a GALERIA LILÁS no âmbito da Câmara Municipal de Canoinhas.

§ 1º A galeria descrita no caput deste artigo consistirá em um espaço devidamente identificado da Câmara Municipal, em ambiente público, destinado à exposição de fotografias das mulheres que tenham sido eleitas como vereadoras em Canoinhas.

§ 2º As homenagens serão realizadas através de exposição individualizada de imagens por reprodução fotográfica, no tamanho total de 40x60 cm de cada uma das escolhidas.

Art. 2º Fica autorizada a realização de despesas com:

I - confecção de material que identifique o espaço nominado "GALERIA LILÁS";

II - procedimentos necessários à exposição de fotografias das mulheres já eleitas como vereadoras titulares deste Município, desde que estas tenham autorizado a exposição de suas fotografias no respectivo espaço;

III - procedimentos necessários para a confecção de placas e/ou letreiros que identifiquem as vereadoras homenageadas;

IV - evento destinado à inauguração do espaço, nelas incluídas todas aquelas necessárias à sua realização com a dignidade que a homenagem exige.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a proceder a digitalização da fotografias em caso de substituição do expositor físico por outros com tecnologia mais avançadas, que ocupem espaços menores, sem prejuízo ao acervo, mantendo

a cor e o título que identificam a GALERIA LILÁS.

Art. 4º As despesas oriundas desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Canoinhas.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas, 02 de março de 2023.

Ver. Tati Carvalho
Autora